RESOLUÇÃO N.º 08/87 - DE 07 DE ABRIL DE 1987

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para Comissão Especial de Vereadores para os fins que especifica e dá outras providências.

MÁRIO ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º -** Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21.04.1987, o prazo para a COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES, nomeada pelo ATO N.º 03/87, do Presidente desta Casa, com a finalidade de estudar e apresentar sugestões às autoridades competentes, apoiando os agricultores que clamam por medidas que beneficiem urgentemente a agricultura brasileira, de acordo com o parágrafo 8º, do artigo 63, do Regimento Interno desta Câmara.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"Dracena, 26
Dracena, 07 de abril de 1987.

MÁRIO ALVES DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Legislativo -

**CM n.º 32/87**
**AUTOR:** JOSÉ PEREIRA DA SILVA, SUBSCRITORES: JOSÉ N. C. GESTEIRO, LÚCIO SACCO, CARLOS ROBERTO MARQUES, JOÃO G. PIAUÍ PEREIRA, MÁRIO ALVES DA SILVA, JOSÉ ROBERTO ZARZUR, JOÃO MILLAN BARBOSA, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, LUIZ VIVALDO SCHMIDT e THEREZA PITTA FERNANDES.